**DECRETO Nº 16.219/24**

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.505.287,51.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde , o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.505.287,51 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0304 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais .....R$ 350.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 61.000,00

02.04.01.26.781.0008.2254 – AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.93.00 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R$ 65.958,03

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0418 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.245,00

3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 1665 - Indenizações e Restituições.....R$ 279,13

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais .....R$ 111.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 2571 - Obras e Instalações.....R$ 161.805,35

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL



Documento assinado digitalmente - X1N-J9X-9V5-KO0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1701 – Obras e Instalações .....R$ 362.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 280.000,00

02.09.03.08.244.0002.2524 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

3.3.90.30.00 - F. 0827 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo .....R$ 2.000,00

02.10.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.

3.3.90.39.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.36.00 - F. 1265 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 38.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.36.00 - F. 1109 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 44.000,00

**Total ..... R$ 2.505.287,51**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

4.4.90.52.00 - F. 0276 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0288 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais .....R$ 371.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0292 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R$20.000,00

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.36.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00

02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações.....R$ 9.245,00

4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1660 - Obras e Instalações.....R$ 111.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0426 - Fonte 1665 - Obras e Instalações.....R$ 279,13

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1701 - Obras e Instalações.....R$ 362.000,00



Documento assinado digitalmente - X1N-J9X-9V5-KO0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - F. 0753 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 450.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0754 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 830.000,00

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES.

3.3.50.41.00 - F. 0822 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 2.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.52.00 - F. 0884 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 20.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1093 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 82.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação .....R$ 161.805,35

Fonte 2700 - O Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 65.958,03

**Total.....R$2.505.287,51**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 18 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

(Assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



Documento assinado digitalmente - X1N-J9X-9V5-KO0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/07/2024 às 16:15:52

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/07/2024 às 16:22:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 08/07/2024 às 18:08:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 08/07/2024 às 18:16:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 09/07/2024 às 09:44:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**X1N J9X 9V5 KO0**